



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001621

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano 9

Outros

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
<u>COLÉGIO PROFESSOR EDIVALDO MACHADO BOAVENTURA</u>		
CERTIFICADO		
De acordo com o Artigo, 37 e 38 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e da Resolução do Conselho Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves, vigente, certificamos que: BEATRIZ DOS SANTOS SANTANA, filho (a) de ANTONIO PEREIRA SANTANA e GECILENE SILVA DOS SANTOS, natural de: TEOLÂNDIA, Estado da BA, nascido (a) em 05/08/1998, concluiu no Ano de 2018, o Ensino Médio, por ter sido aprovado (a) em Exames Supletivos, COPAP (Comissão Permanente de Avaliação e Promoção) com direito a prosseguir estudos em caráter regular. O presente Certificado tem valor nacional.		
Presidente Tancredo Neves - Bahia, 01 de agosto de 2018.		
<u>Beatriz dos Santos Santana</u> Assinatura do Portador	<u>Welinton Nunes dos Santos</u> Responsável pelo órgão	Profa. Welinton Nunes dos Santos Agente de Educação Colégio Prof. Edivaldo Machado Boaventura Port. Pers. nº 10372918



Observações:

Lei Municipal Nº 119/03 (Estrutura o Sistema Municipal de Ensino de Presidente Tancredo Neves) Lei Municipal Nº 156/07 (Estrutura o Conselho Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves), a LDB 9394/96. Art. 37 e 38 atribui ao Sistema de Ensino a atribuição de manter Cursos e Exames Supletivos, bem como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Educação e Resolução do CME Nº 0014/07 (Autoriza o Funcionamento da Comissão Permanente Avaliação e Promoção – COPAP no Colégio Professor Edivaldo Machado Boaventura).